

Fundeb 2021: problemas e desafios da operacionalização

Consultoras:
Mariza Abreu
Selma Maquine



Fundeb 2021 - situação atual



Regra de transição da Lei

Coeficientes de 2020 para repasse de recursos no 1º trim/2021

Portaria Interministerial 1, de 31/03/2021

Coeficientes de distribuição do Fundeb para abril a dezembro/2021

Portaria Interministerial 3, de 24/05/2021

Correção das matrículas e coeficientes de distribuição dos recursos da Portaria Interministerial 01/2021

Ajuste realizado em 31/maio (parcela única)

Diferença entre a receita realizada no 1º trimestre e receita conf. parâmetros do Fundeb/2021 (art. 46)

Diferença da receita realizada com erro das matrículas utilizadas no cálculo da distribuição dos recursos



Criação dos novos CACS-Fundeb

- Instituição dos Conselhos até 31 de março
- Dificuldades de acesso e desatualização dos sistemas
- Proposta CNM: não penalização dos entes e flexibilização de prazos para prestação de contas

Desencontro de prazos

- Transição do 1º trimestre/2021 e atualização de estimativas a cada 4 (quatro) meses



Definir indicador de educação infantil para complementação-VAAT

- Falta de clareza e insuficiência de estudos para definição do indicador
- Em 2021, adotar a proposta prevista na Lei de que as ponderações de creches e pré-escolas (pública e conveniada, tempo parcial e integral) sejam multiplicadas por 1,50

Retirar vedação de transferência de recursos do Fundeb para outras contas bancárias (art. 21)

- Terceirização da folha de pagto
- Inexistência de agências do BB ou CAIXA em 56% dos Municípios
- Pesquisa realizada pela CNM

Alterar o conceito de profissionais da educação

- Inclusão de todos os trabalhadores em educação pela desvinculação do art. 61 da LDB
- Retirada de integrantes de equipes multiprofissionais

Alterações da Lei para 2022: propostas da CNM (I)



Receitas de programas federais para cálculo do VAAT

- Retirar os programas - PNAE, PNATE, PDDE e PNLD – das receitas para cálculo do VAAT
- Evitar prejuízo aos entes federados com menos recursos próprios

Indicador de potencial de arrecadação fiscal

- Dificuldades de formulação do indicador e necessidade de aprofundamento para construção de metodologia
- Até 2023 ou 2024, pelo menos, ponderação de efeito neutro, de 1,0 para esse indicador

Distribuição dos 50% da complementação-VAAT para a ed. infantil

- Definição na Lei da **regra de uso** - cada ente beneficiado destinará 50% dos recursos recebidos para creches e pré-escolas
- Alterar para **regra de repasse** - alocação de 50% dos recursos globais da complementação-VAAT para a educação infantil

Alterações da Lei para 2022: propostas da CNM (II)



Indicador para educação infantil

- Definir parâmetros para cálculo do déficit de cobertura e das condições de vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida
- Considerar que creche não é obrigatória e tem demandas diferentes

Indicadores de custos para definição das ponderações

- Diferenças de custo entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino
- Prazo exíguo (até 31/7) para estudos pelo Inep e definição das ponderações pela Comissão Intergovernamental do Fundeb
- Manter as ponderações de 2021 para o Fundeb 2022

Distribuição da complementação VAAR em 2023

- Taxas de atendimento, de aprovação e resultados da aprendizagem
- Indefinição da realização do Saeb
- Rever o indicador referente ao Saeb para 2023



educacao@cnm.org.br

(61) 2101-6069/6077

educacao.cnm.org.br